

coordenada **N = 9.343.543,147m** e **E = 604.042,916m**; deste, seguindo com uma distância de 631,30 metros e com o azimute plano de 154°07'36", chega-se no marco **M-51** de Latitude 5°56'35,80" Sul e Longitude 50°03'27,11" Oeste e de coordenada **N = 9.342.975,130m** e **E = 604.318,404m**; deste, seguindo com uma distância de 734,78 metros e com o azimute plano de 116°05'57", chega-se no marco **M-52** de Latitude 5°56'46,29" Sul e Longitude 50°03'05,63" Oeste e de coordenada **N = 9.342.651,880m** e **E = 604.978,264m**; deste, seguindo com uma distância de 1.613,80 metros e com o azimute plano de 87°55'12", chega-se no marco **M-53** de Latitude 5°56'44,29" Sul e Longitude 50°02'13,18" Oeste e de coordenada **N = 9.342.710,451m** e **E = 606.590,996m**; deste, seguindo com uma distância de 536,34 metros e com o azimute plano de 66°29'49", chega-se no marco **M-54** de Latitude 5°56'37,30" Sul e Longitude 50°01'57,20" Oeste e de coordenada **N = 9.342.924,340m** e **E = 607.082,838m**; deste, seguindo com uma distância de 448,35 metros e com o azimute plano de 52°05'19", chega-se no marco **M-55** de Latitude 5°56'28,31" Sul e Longitude 50°01'45,71" Oeste e de coordenada **N = 9.343.199,827m** e **E = 607.436,570m**; deste, seguindo com uma distância de 528,04 metros e com o azimute plano de 35°40'19", chega-se no marco **M-56** de Latitude 5°56'14,32" Sul e Longitude 50°01'35,72" Oeste e de coordenada **N = 9.343.628,791m** e **E = 607.744,495m**; deste, seguindo com uma distância de 406,14 metros e com o azimute plano de 11°00'01", chega-se no marco **M-57** de Latitude 5°56'01,34" Sul e Longitude 50°01'33,23" Oeste e de coordenada **N = 9.344.027,473m** e **E = 607.821,992m**; deste, seguindo com uma distância de 383,48 metros e com o azimute plano de 0°06'01", chega-se no marco **M-58** de Latitude 5°55'48,85" Sul e Longitude 50°01'33,23" Oeste e de coordenada **N = 9.344.410,957m** e **E = 607.822,663m**; deste, seguindo com uma distância de 514,51 metros e com o azimute plano de 10°25'08", chega-se no marco **M-59** de Latitude 5°55'32,37" Sul e Longitude 50°01'30,23" Oeste e de coordenada **N = 9.344.916,986m** e **E = 607.915,708m**; deste, seguindo com uma distância de 616,14 metros e com o azimute plano de 19°00'34", chega-se no marco **M-60** de Latitude 5°55'13,39" Sul e Longitude 50°01'23,74" Oeste e de coordenada **N = 9.345.499,527m** e **E = 608.116,400m**; deste, seguindo com uma distância de 481,89 metros e com o azimute plano de 37°22'18", chega-se no marco **M-61** de Latitude 5°55'00,90" Sul e Longitude 50°01'14,25" Oeste e de coordenada **N = 9.345.882,495m** e **E = 608.408,900m**; deste, seguindo com uma distância de 502,08 metros e com o azimute plano de 66°41'59", chega-se no marco **M-62** de Latitude 5°54'54,41" Sul e Longitude 50°00'59,26" Oeste e de coordenada **N = 9.346.081,094m** e **E = 608.870,035m**; deste, seguindo com uma distância de 515,14 metros e com o azimute plano de 79°48'37", chega-se no marco **M-63** de Latitude 5°54'51,41" Sul e Longitude 50°00'42,78" Oeste e de coordenada **N = 9.346.172,228m** e **E = 609.377,053m**; deste, seguindo com uma distância de 844,91 metros e com o azimute plano de 89°03'43", chega-se no marco **M-64** de Latitude 5°54'50,91" Sul e Longitude 50°00'15,31" Oeste e de coordenada **N = 9.346.186,062m** e **E = 610.221,849m**; deste, seguindo com uma distância de 727,74 metros e com o azimute plano de 97°22'07", chega-se no marco **M-65** de Latitude 5°54'53,91" Sul e Longitude 49°59'51,83" Oeste e de coordenada **N = 9.346.092,728m** e **E = 610.943,579m**; deste, seguindo com uma distância de 704,58 metros e com o azimute plano de 110°29'21", chega-se no marco **M-66** de Latitude 5°55'01,90" Sul e Longitude 49°59'30,35" Oeste e de coordenada **N = 9.345.846,104m** e **E = 611.603,589m**; deste, seguindo com uma distância de 515,04 metros e com o azimute plano de 116°38'23", chega-se no marco **M-67** de Latitude 5°55'09,39" Sul e Longitude 49°59'15,37" Oeste e de coordenada **N = 9.345.615,172m** e **E = 612.063,953m**; deste, seguindo com uma distância de 544,28 metros e com o azimute plano de 106°28'26", chega-se no marco **M-68** de Latitude 5°55'14,39" Sul e Longitude 49°58'58,39" Oeste e de coordenada **N = 9.345.460,826m** e **E = 612.585,889m**; deste, seguindo com uma distância de 399,34 metros e com o azimute plano de 90°06'17", chega-se no marco **M-69** de Latitude 5°55'14,39" Sul e Longitude 49°58'45,40" Oeste e de coordenada **N = 9.345.460,096m** e **E = 612.985,233m**; deste, seguindo com uma distância de 422,53 metros e com o azimute plano de 71°02'08", chega-se no marco **M-70** de Latitude 5°55'09,89" Sul e Longitude 49°58'32,41" Oeste e de coordenada **N = 9.345.597,412m** e **E = 613.384,830m**; deste, seguindo com uma distância de 1.119,72 metros e com o azimute plano de 64°58'32", chega-se no marco **M-71** de Latitude 5°54'54,41" Sul e Longitude 49°57'59,45" Oeste e de coordenada **N = 9.346.071,061m** e **E = 614.399,438m**; deste, seguindo com uma distância de 786,17 metros e com o azimute plano de 38°48'11", chega-se no marco **M-72** de Latitude 5°54'34,43" Sul e Longitude 49°57'43,47" Oeste e de coordenada **N = 9.346.683,728m** e **E = 614.892,088m**; deste, seguindo com uma distância de 908,83 metros e com o azimute plano de 21°56'05", chega-se no marco **M-73** de Latitude 5°54'06,96" Sul e Longitude 49°57'32,48" Oeste e de

coordenada **N = 9.347.526,771m** e **E = 615.231,585m**; deste, seguindo com uma distância de 737,74 metros e com o azimute plano de 3°41'16", chega-se no marco **M-74** de Latitude 5°53'42,98" Sul e Longitude 49°57'30,98" Oeste e de coordenada **N = 9.348.262,982m** e **E = 615.279,036m**; deste, seguindo com uma distância de 521,54 metros e com o azimute plano de 0°06'25", chega-se no marco **M-75** de Latitude 5°53'26,00" Sul e Longitude 49°57'30,98" Oeste e de coordenada **N = 9.348.784,525m** e **E = 615.280,010m**; deste, seguindo com uma distância de 674,94 metros e com o azimute plano de 0°06'25", chega-se no marco **M-76** de Latitude 5°53'04,02" Sul e Longitude 49°57'30,98" Oeste e de coordenada **N = 9.349.459,465m** e **E = 615.281,270m**; deste, seguindo com uma distância de 235,28 metros e com o azimute plano de 0°06'21", chega-se no marco **M-77** de Latitude 5°52'56,36" Sul e Longitude 49°57'30,98" Oeste e de coordenada **N = 9.349.694,749m** e **E = 615.281,705m**; deste, seguindo com uma distância de 85,93 metros e com o azimute plano de 344°38'05", chega-se no marco **M-78** de Latitude 5°52'53,67" Sul e Longitude 49°57'31,72" Oeste e de coordenada **N = 9.349.777,607m** e **E = 615.258,936m**; deste, seguindo com uma distância de 441,79 metros e com o azimute plano de 358°54'42", chega-se no marco **M-79** de Latitude 5°52'39,28" Sul e Longitude 49°57'32,02" Oeste e de coordenada **N = 9.350.219,318m** e **E = 615.250,545m**; deste, seguindo com uma distância de 213,49 metros e com o azimute plano de 4°17'48", chega-se no marco **M-80**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**II – RESSALVAR** que da poligonal acima descrita ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Registro de Imóveis.

**III – DETERMINAR** à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subseqüentes com vistas à matrícula da aludida área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Parauapebas.

**JOSÉ HEDER BENATTI**-Presidente

**PORTARIA Nº 0664, DE 13 DE ABRIL DE 2010**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 92176**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e **CONSIDERANDO** que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couber, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

**CONSIDERANDO** que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em todo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular; **CONSIDERANDO** que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os trabalhos realizados pelo Núcleo de Gerenciamento do Programa Pará Rural e dados constantes dos mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas devidamente mapeadas e localizadas nos Município de Marabá e Parauapebas, **que inclui parte da denominada Colônia Paulo Fonteles**, abrangendo área de 21.641,9718 hectares;

**CONSIDERANDO**, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva à possíveis retificações de área e averbações cartoriais posteriores;

**CONSIDERANDO** por último, tudo o que consta do Processo Administrativo n. 2009/109804, do ITERPA.

**RESOLVE:**

**I – ARRECADAR**, área de terra devoluta, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, que passa a ser denominada "**Gleba Rio Azul**", com **21.641,9718 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e um hectares, noventa e sete ares e dezoito centiares**, situada nos **Municípios de Marabá e Parauapebas**, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em **Memorial Descritivo** elaborado pelo **ITERPA**, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DUB M0004, de coordenadas N=9357679,112m e E=564186,729m; deste, segue confrontando com GLEBA AMPULHETA, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°07'27" e 6812,58m até o vértice DUB M0005 de coordenadas 9354680,350m e E=570301,414m; 115°38'47" e 1498,90m até o vértice DUB M0022 de coordenadas 9354031,803m e E=571652,222m; 114°31'07" e 3165,24m até o vértice DUB M0134 de coordenadas 9352718,676m e E=574531,129m; 120°27'54" e 1211,09m até o vértice DUB M0138 de coordenadas 9352104,834m e E=575574,681m; 115°33'58" e 976,98m até o vértice DUB M0320 de coordenadas 9351683,351m e E=576455,721m; 115°36'07" e 1109,82m até o vértice DUB M0045 de coordenadas 9351203,931m e E=577456,259m; 115°51'29" e 1151,79m até o vértice DUB M0092 de coordenadas 9350701,747m e E=578492,401m; 115°34'17" e

707,83m até o vértice DUB M0091 de coordenadas 9350396,318m e E=579130,700m; 112°30'27" e 18.784,57m até o vértice DUB vértice DUB M0949 de coordenadas 9343205,463m e E=596484,422m; deste segue confrontando com GLEBA AMPULHETA com os seguintes azimutes e distâncias: 224°50'57" e 869,75m até o vértice DUB M0396 de coordenadas 9342589,032m e E=595871,226m; deste segue confrontando com IGARAPÉ GELADO, com os seguintes azimutes e distâncias: 302°28'12" e 548,96m até o vértice DUB M0953 de coordenadas 9342883,653m e E=595408,230m; 270°32'38" e 19,50m até o vértice DUB M0952 de coordenadas 9342883,838m e E=595388,742m; 238°28'59" e 936,78m até o vértice DUB M1219 de coordenadas 9342394,290m e E=594590,403m; 293°27'36" e 863,80m até o vértice DUB M1220 de coordenadas 9342738,067m e E=593798,253m; 245°57'36" e 739,38m até o vértice DUB M1295 de coordenadas 9342436,958m e E=593123,222m; 292°06'58" e 1244,91m até o vértice DUB M1293 de coordenadas 9342905,502m e E=591970,269m; 285°30'19" e 307,43m até o vértice DUB M1317 de coordenadas 9342987,662m e E=591674,118m; 267°06'50" e 451,89m até o vértice DUB M1316 de coordenadas 9342964,916m e E=591222,942m; 263°52'39" e 739,89m até o vértice DUB M1312 de coordenadas 9342886,028m e E=590487,504m; 296°45'12" e 16,47m até o vértice DUB M1313 de coordenadas 9342893,439m e E=590472,803m; 271°40'35" e 396,21m até o vértice DUB M1311 de coordenadas 9342905,026m e E=590076,888m; 275°07'26" e 250,16m até o vértice DUB V0297 de coordenadas 9342927,360m e E=589827,810m; 259°15'03" e 197,21m até o vértice DUB V0296 de coordenadas 9342890,590m e E=589634,120m; 256°23'23" e 307,43m até o vértice DUB V0295 de coordenadas 9342818,270m e E=589335,420m; 208°08'59" e 138,42m até o vértice DUB M0641 de coordenadas 9342696,262m e E=589270,138m; 252°34'23" e 179,19m até o vértice DUB M1330 de coordenadas 9342642,614m e E=589099,228m; 251°13'30" e 413,98m até o vértice DUB M1473 de coordenadas 9342509,414m e E=588707,395m; 267°09'38" e 104,15m até o vértice DUB M0924 de coordenadas 9342504,256m e E=588603,401m; 302°07'57" e 173,00m até o vértice DUB V0291 de coordenadas 9342596,240m e E=588456,950m; 306°33'24" e 179,25m até o vértice DUB V0290 de coordenadas 9342702,970m e E=588313,010m; 297°23'27" e 460,04m até o vértice DUB V0289 de coordenadas 9342914,550m e E=587904,670m; 326°13'26" e 313,76m até o vértice DUB V0288 de coordenadas 9343175,270m e E=587730,290m; 70°03'41" e 139,07m até o vértice DUB M0923 de coordenadas 9343222,680m e E=587860,984m; deste segue confrontando com ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°40'12" e 358,55m até o vértice DUB M1304 de coordenadas 9343264,314m e E=587504,969m; 271°47'03" e 506,10m até o vértice DUB M0771 de coordenadas 9343280,065m e E=586999,277m; 270°30'37" e 1226,56m até o vértice DUB M1637 de coordenadas 9343290,985m e E=585773,154m; 269°18'10" e 295,48m até o vértice DUB M1636 de coordenadas 9343287,390m e E=585477,786m; 268°32'15" e 511,05m até o vértice DUB M0113 de coordenadas 9343274,350m e E=584967,061m; 270°49'01" e 638,97m até o vértice DUB M1507 de coordenadas 9343283,459m e E=584328,357m; 269°31'04" e 369,06m até o vértice DUB M1061 de coordenadas 9343280,353m e E=583959,424m; 270°35'19" e 355,95m até o vértice DUB M1065 de coordenadas 9343284,009m e E=583603,608m; 266°19'28" e 521,58m até o vértice DUB M0620 de coordenadas 9343250,583m e E=583083,260m; deste segue confrontando com IGARAPÉ GELADO, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°22'35" e 631,74m até o vértice DUB M0538 de coordenadas 9342631,995m e E=583210,505m; 279°08'50" e 1233,86m até o vértice DUB M1672 de coordenadas 9342828,084m e E=581992,725m; deste segue confrontando com PEDRO SÉRGIO GOMES NETO, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°23'50" e 473,17m até o vértice DUB M0201 de coordenadas 9343251,027m e E=581780,905m; 356°07'35" e 598,86m até o vértice DUB M0054 de coordenadas 9343848,327m e E=581740,462m; 270°37'10" e 292,10m até o vértice DUB M0412 de coordenadas 9343851,484m e E=581448,472m; 272°27'00" e 696,34m até o vértice DUB M0055 de coordenadas 9343881,242m e E=580752,990m; deste segue confrontando com IGARAPÉ GELADO, com os seguintes azimutes e distâncias: 295°56'16" e 322,68m até o vértice DUB M0372 de coordenadas 9344022,336m e E=580462,905m; 238°01'25" e 750,97m até o vértice DUB M0309 de coordenadas 9343624,773m e E=579826,084m; 277°07'53" e 439,05m até o vértice DUB M0369 de coordenadas 9343679,261m e E=579390,568m; 243°07'45" e 507,91m até o vértice DUB M0366 de coordenadas 9343449,769m e E=578937,645m; 259°15'56" e 486,33m até o vértice DUB M1172 de coordenadas 9343359,214m e E=578459,976m; 313°15'13" e 166,93m até o vértice DUB M1088 de coordenadas 9343473,565m e E=578338,433m; 266°09'58" e 909,88m até o vértice DUB M1096 de